



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 030/2024, o qual institui o Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do Município de Alegre/ES, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância, dentre outras atribuições.

Este projeto se insere em um contexto global e nacional que reconhece a primeira infância como um período crucial para o desenvolvimento humano e a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e participativos.

Estudos demonstram que as experiências vividas nos primeiros anos de vida influenciam significativamente o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

O projeto está alinhado com a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece diretrizes para a proteção integral da criança na primeira infância, promovendo a articulação entre diferentes setores da sociedade e do governo. Sendo que a criação do CIPI possibilitará a implementação do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), fundamentando ações intersetoriais que atendam às necessidades das crianças e de suas famílias.

O CIPI será responsável por integrar as políticas públicas das diversas secretarias municipais, promovendo a saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. Sua composição incluirá representantes da sociedade civil, assegurando que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas na elaboração e implementação do PMPI.

A participação da sociedade civil é fundamental para a construção de políticas que reflitam as reais necessidades da população, fortalecendo o controle social sobre as ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal, o qual reafirma seu compromisso com a proteção e promoção dos direitos das crianças.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 23 de setembro de 2024.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre